



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ipu

1

Quinta-feira • 14 de Novembro de 2013 • Ano I • Nº 10

Esta edição encontra-se no site: www.ipu.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ipu publica:

- Ofício Circular Nº 14 /2013/GAB/PMI.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.

**Transparência
Modernidade**

Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

Gestor - Carlos Sergio Rufino Moreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Ipu-CE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VSP/V2PHAIBDWOINEHZ9JG

Atos Administrativos



OFÍCIO CIRCULAR Nº 14 /2013/GAB/PMI

Ipu/CE, 13 de novembro 2013.

Assunto: Aviso de Empenho Formalização do TC PAC 206365/2013, que tem por objeto a Construção de três Quadras Escolares Cobertas com Vestiário nas escolas a seguir: E.M.E.B Abílio Martins (**no distrito de Abílio Martins**) e E.M.E.B Mundo Encantado (**Bairro da Boa Vista**) e E.M.E.B Monsenhor Francisco Ferreira de Moraes (**Bairro Pereiros**), no Município de Ipu.

O gabinete do Prefeito Municipal de Ipu, vem através deste comunicar a formalização do Termo de Compromisso PAC 206365/2013 cujo objeto consiste na Construção de três Quadras Escolares Cobertas com Vestiário nas escolas a seguir: E.M.E.B Abílio Martins (**no distrito de Abílio Martins**) e E.M.E.B Mundo Encantado (**Bairro da Boa Vista**) e E.M.E.B Monsenhor Francisco Ferreira de Moraes (**Bairro Pereiros**), o qual corresponde ao valor de R\$ 1.529.017,29 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e dezessete reais e vinte e nove centavos), onde para cada quadra foi destinado o valor de R\$ 509.672,43 (quinhentos e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). Notificação esta feita com base na **Lei Nº 9452/97**, que impõe a obrigatoriedade de a Prefeitura notificar as entidades, em seu Art. 2º da referida Lei , *in verbis*:

Art. 2º - A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento.

Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal.

**Presidente do PV de Ipu-Ce.
Francisco Cláudio de Sousa**